



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## DECRETO EXECUTIVO Nº 4.816, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 44.152,66 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do Município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei nº 1.945, de 22 de dezembro de 2023.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte classificação orçamentária:

06 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

06.03 – CULTURA, DESPORTO E TURISMO

13 - Cultura

13.392 – Difusão da Cultura

13.392.0064 – Incentivo à Cultura

13.392.0064.2.173 – LC 194/2022 LEI PAULO GUSTAVO

3.3.60.45.00.00.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

R\$ 31.423,45

Fonte de Recurso: 1715 Transf. Destinada ao Setor Cultural - LC nº 195/2022

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

3.3.60.45.00.00.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

R\$ 12.729,21

Fonte de Recurso: 1716 Transf. Destinada ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 Art. 8 demais setores

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

**TOTAL**

**R\$ 44.152,66**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

06.03 – CULTURA, DESPORTO E TURISMO

13 - Cultura

13.392 – Difusão da Cultura

13.392.0064 – Incentivo à Cultura

13.392.0064.2.173 – LC 194/2022 LEI PAULO GUSTAVO

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.

R\$ 31.423,45

Fonte de Recurso: 1715 Transf. Destinada ao Setor Cultural - LC nº 195/2022

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.

R\$ 12.729,21

Fonte de Recurso: 1716 Transf. Destinada ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 Art. 8 demais setores

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 99975-7098 Secretaria de Administração

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)



**Município de Nova Ramada**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CNPJ: 01.611.828/0001-49**

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

**TOTAL**

**R\$ 44.152,66**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**NOVA RAMADA/RS**, 22 de dezembro de 2023.

**Marcus Jair Bandeira**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

**Tatiane Raquel Uhde Pippi**  
Secretária Municipal de Administração